



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA
CARGOS DA COORDENAÇÃO ESTADUAL GESTÃO 2026/2028
E CONSELHO FISCAL GESTÃO 2026/2030**

A Comissão Eleitoral composta pelos signatários **Regina May de Farias, Rogério Simões e Karina Silveira Nozar**, nomeada em reunião geral das coordenações do Movimento, realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público as normas para a realização das eleições aos cargos da Coordenação Estadual (Diretoria Executiva), Gestão maio/2026 a abril/2028 e do Conselho Fiscal, Gestão maio/2026 a abril/2030, da **Associação Movimento Nacional ODS Santa Catarina**.

As eleições para os referidos cargos serão regidas por este Edital, aplicando-se o disposto nos artigos 9, 10, 11, 12, 22, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do **ESTATUTO** do Movimento.

O processo eleitoral ocorrerá de forma online, por sistema disponibilizado em página específica no website do Movimento (<https://sc.movimentoods.org.br/eleicoes/>), durante o dia da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de março de 2026.

I – DOS CARGOS A SEREM ELEITOS

A Coordenação Estadual (Diretoria Executiva) é composta dos seguintes cargos e estão sujeitos a este pleito:

- Um/a Coordenador/a-Geral;
- Um/a Coordenador/a-Geral Adjunto/a;
- Um/a Coordenador/a Administrativo/a;
- Um/a Coordenador/a de Mobilização;
- Um/a Coordenador/a de Mobilização Adjunto;





- f. Um/a Coordenador/a de Comunicação;
- g. Um/a Coordenador/a Comunicação Adjunto;
- h. Um/a Coordenador/a de Projetos e Recursos (Primeiro tesoureiro);
- i. Um/a Coordenador/a de Projetos e Recursos Adjunto (Segundo tesoureiro);

O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) conselheiros titulares e 3 (três) suplentes.

II – DO DIREITO DE SER VOTADO

Poderão concorrer aos cargos da Coordenação Estadual e do Conselho Fiscal todos os signatários e/ou colaboradores de signatários Pessoa Jurídica do Movimento Nacional ODS Santa Catarina, com tempo de adesão ao Movimento não inferior a seis meses, além de estar com suas obrigações em dia, i.e. ter enviado o Relatório de Compromissos 2025 dentro do prazo estabelecido, que é até o dia **10 de março de 2026**.

No caso de signatários de natureza pessoa jurídica, a organização deverá encaminhar um documento de indicação de um de seus colaboradores, exceto se o candidato/a for representante legal da organização, a candidatar-se na condição de representante.

- a) Se por algum motivo o/a colaborador/a indicado/a não puder mais representar a organização na Coordenação Estadual ou no Conselho Fiscal, ela deverá indicar outro/a colaboradora para substituí-lo/a.

No caso de signatário/a pessoa física, este deverá apresentar uma carta de intenções.

III – DO DIREITO DE VOTAR

Terão direito a votar no Processo Eleitoral para escolha dos cargos da Coordenação Estadual e do Conselho Fiscal todos aqueles que sejam signatários, com Termo de Adesão assinado e que tenham cumprido suas obrigações sociais, i.e. ter enviado o





Relatório de Compromissos 2025 dentro do prazo estipulado e/ou ter feito sua adesão ao Movimento entre os dias 01 de janeiro de 2026 ao dia 10 de março de 2026, observando o seguinte:

- a) Cada signatário terá direito a 01 (um) voto;
- b) Antes de votar, o/a signatário/a que estiver apto/a a votar, deverá atualizar, ou realizar, seu cadastro no sistema de votação até o dia 22 de março de 2026, seguindo orientações da comissão eleitoral para acesso ao sistema;
- c) No caso de signatário de natureza pessoa jurídica, a organização deverá indicar um dos representantes, que atuam junto ao Movimento Nacional ODS Santa Catarina, para exercer seu direito de voto.

IV – DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas para os cargos da Coordenação Estadual da Associação Movimento ODS Santa Catarina serão por candidatura nominal individual, por cargo eletivo.

Será efetuado o registro dos candidatos concorrentes aos cargos eletivos neste processo até as **23h59 do dia 06 de março de 2026**, por Ficha de Inscrição de Candidatura online disponível no hyperlink <https://sc.movimentoods.org.br/eleicoes/>.

A Ficha de Inscrição de Candidatura deve ser preenchida em sua totalidade, sendo todos os campos obrigatórios.

- a) No caso de candidato signatário pessoa jurídica, anexar autorização assinada pelo representante legal da organização indicando o representante para sua candidatura, de acordo com modelo nos Anexos I e II deste Edital.

Os/As candidatos/as, tanto signatário/a pessoa física, quanto representante de signatário pessoa jurídica, para qualquer cargo eletivo, deverão anexar à Ficha de





Inscrição de Candidatura, no espaço determinado, uma foto com tamanho máximo de 1 MB (um megabytes), que será usada como material de campanha publicado no *website* <https://sc.movimentoods.org.br/> e nas redes sociais do Movimento.

- a) A foto deverá ser de boa qualidade, que apareça o rosto do/a candidato/a. Priorize fotos da cintura para cima;
- b) Envie uma foto com fundo neutro, preferencialmente branco.

V - DA HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

A homologação das candidaturas será feita pela Comissão Eleitoral, que procederá à verificação dos documentos apresentados e do preenchimento dos requisitos exigidos aos candidatos e candidatas por este Edital.

A divulgação das candidaturas homologadas será feita até o dia **10 de março de 2026** por e-mail enviado para todos os signatários e publicado no *website* <https://sc.movimentoods.org.br/> e nas redes sociais do Movimento

Eventuais questionamentos e impugnações deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até às **18h do dia 13 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico movimento.ods.sc@sc.movimentoods.org.br.

Ocorrendo pedidos de impugnações, estas serão analisadas e decididas pela Comissão Eleitoral, com decisão publicada até as **18h do dia 18 de março de 2026**.

Da decisão da Comissão Eleitoral sobre impugnação de candidaturas não caberá qualquer recurso.

VI - DA VOTAÇÃO





A votação será direta e secreta e ocorrerá através de voto online por meio de sistema exclusivo, acessado individualmente, por meio de login e senha, disponibilizado na página <https://sc.movimentoods.org.br/votacao>.

A votação será aberta às 8h do dia 25 de março de 2026, dia da Assembleia Geral, e encerrada às 15h do mesmo dia.

Os signatários aptos a votar serão cadastrados no sistema de votação e receberão um e-mail, com login e senha para acesso, até o dia 13 de março de 2026, para atualização de seu cadastro no sistema.

O login para os signatários pessoa física será o número do seu CPF e para os signatários pessoa jurídica será o número do CNPJ da organização.

Os signatários enquadrados como pessoa jurídica, sem constituição formal, como coletivos, movimentos, órgãos, entre outros que não possuem CNPJ próprio, receberão um código exclusivo de acesso, que será utilizado como login no sistema de votação.

VII - DAS ELEIÇÕES

A Assembleia Geral Ordinária será convocada, conforme artigo 9º do Estatuto do Movimento Nacional ODS Santa Catarina, para o dia **25 de março de 2026**, em formato virtual, em plataforma confirmada via edital de convocação a ser enviado até o dia 13 de março de 2026. Sendo às 13h30 em primeira convocação com a participação de 2/3 dos signatários e 30 (trinta) minutos depois, com no mínimo 1/7 (um sétimo) dos signatários, conforme o §4º do Artigo 7º do Estatuto do MODS/SC.





Para os cargos da Coordenação Estadual que houver dois ou mais candidatos, o eleito será o que receber o maior número de votos válidos, excluídos os votos em branco e nulos. Havendo empate, será considerado eleito o signatário com maior tempo de adesão na Associação.

Para os cargos que houver somente um candidato, será eleito se receber a maioria dos votos dos signatários presentes na Assembleia Geral para a eleição.

Para os cargos do Conselho Fiscal, serão considerados eleitos os três (3) candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando os três (3) candidatos subsequentes classificados como suplentes, observada a ordem de votação.

Não havendo candidatos para algum cargo eletivo, a Coordenação Estadual poderá indicar um signatário para assumir o cargo, sendo validado pelos signatários presentes na Assembleia Geral para a eleição.

Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará signatários para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a algum dos cargos eletivos.

A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento do horário da votação e o resultado divulgado na Assembleia, na mesma página de votação no mesmo dia e local, logo após a apuração.

VIII - DA POSSE





Os membros eleitos para a Coordenação Estadual serão empossados na Assembleia Geral Ordinária.

IX - DO MANDATO

O mandato dos eleitos neste pleito para os cargos da Coordenação Estadual será pelo prazo de 02(dois) anos, de 01/maio/2026 a 30/abril/2028.

O mandato dos eleitos neste pleito para os cargos do Conselho Fiscal será pelo prazo de 04(quatro) anos, de 01/maio/2026 a 30/abril/2030.

O membro eleito para a Coordenação Estadual ou Conselho fiscal, que porventura vir a se candidatar a algum cargo político elegível nas Eleições Nacionais de outubro de 2026, deverá licenciar-se do cargo da Coordenação Estadual ou do Conselho Fiscal ao qual foi eleito até o dia 3 de julho de 2026, (três meses antes do primeiro turno das Eleições), assumindo seu adjunto ou suplente. Caso seja eleito, o signatário deverá renunciar ao cargo na Coordenação Estadual ou do Conselho Fiscal.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital será enviado por e-mail para todos os signatários e publicado no sítio <https://sc.movimentoods.org.br/>

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos acerca da eleição, bem como eventuais recursos e impugnações, deverão ser encaminhados para a Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico movimento.ods.sc@sc.movimentoods.org.br, nos moldes dispostos no capítulo V deste edital.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.





Da decisão da Comissão Eleitoral sobre impugnação de candidaturas e de quaisquer questionamentos, que houver antes e durante o processo eleitoral, não caberá qualquer recurso.

É assegurado a todos os candidatos a livre manifestação para divulgação de suas propostas eleitorais, obedecendo as normas estabelecidas por este Edital.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Comissão Eleitoral

SIG	SIGNATÁRIO	SIGNATÁRIO
 Regina May de Farias Data 10/02/2026 18:36 #73e13ad606c811f1800e42010a2b601f	 Rogério Simões Data 10/02/2026 18:46 #73f1cde306c811f1800e42010a2b601f	 Karina da Silveira Nozar Data 10/02/2026 18:40 #73e9534d06c811f1800e42010a2b601f





ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE COLABORADOR PARA REPRESENTAR
CANDIDATO SIGNATÁRIO PESSOA JURÍDICA
PARA COORDENAÇÃO ESTADUAL

Nome da Organização:
Candidata ao cargo de:
Nome do/a Colaborador/a:

Eu, _____, representante legal da
_____, inscrita no CNPJ
_____/____-____, autorizo o(a) colaborador(a)
_____ a ser o(a) representante desta
organização para compor a Coordenação Estadual da Associação Movimento
Nacional ODS Santa Catarina, no biênio 2024/2026, estando ciente que, no
desligamento ou afastamento do referido colaborador durante o mandato
supra citado, a organização irá indicar um colaborador substituto.

_____/SC, ____ de março de 2026.

Nome do Representante Legal
Cargo na organização

Obs.: Esta autorização deverá ser convertida em pdf e anexada no momento do
preenchimento da Ficha de Inscrição de Candidatura no espaço específico para ela,
disponibilizado no Link <https://sc.movimentoods.org.br/eleicoes/>





ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE COLABORADOR PARA REPRESENTAR
CANDIDATO SIGNATÁRIO PESSOA JURÍDICA
PARA O CONSELHO FISCAL

Nome da Organização:
Candidata ao cargo de:
Nome do/a Colaborador/a:

Eu, _____, representante legal da
_____, inscrita no CNPJ
_____/____-____, autorizo o(a) colaborador(a)
_____ a ser o(a) representante desta
organização para compor o Conselho Fiscal do Movimento Nacional ODS
Santa Catarina, nno período de 2026/2030, estando ciente que, no
desligamento ou afastamento do referido colaborador durante o mandato
supra citado, a organização irá indicar um colaborador substituto.

_____/SC, ____ de março de 2026.

Nome do Representante Legal
Cargo na organização

Obs.: Esta autorização deverá ser convertida em pdf e anexada no momento do
preenchimento da Ficha de Inscrição de Candidatura no espaço específico para ela,
disponibilizado no Link <https://sc.movimentoods.org.br/eleicoes/>

